



## PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026.2 DO CURSO DE MEDICINA FORMAS DE ACESSO: ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA

A Vice - Reitora do Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo 2026.2 - Medicina para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) da UNIFACEMP.

### 1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo, para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) da UNIFACEMP, está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 12.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no primeiro semestre letivo de 2026.2.

1.2 Por meio deste Processo Seletivo, os candidatos poderão ingressar no curso de três maneiras:

1.2.1 Processo Seletivo com a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM** dos anos de 2019 a 2025 – 10 vagas;

1.2.2 Processo Seletivo para **Portador de Diploma** – PSPD – 10 vagas;

1.2.3 Processo Seletivo para **Transferência** – PST – 10 vagas;

### 2. DO SISTEMA DE ACESSO

2.1 O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II), para os portadores de diploma e para os candidatos inscritos para o processo de transferência e para os candidatos com média geral igual ou superior a **500** pontos no geral e redação igual ou superior a **600** pontos

#### 2.2 INGRESSO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM

2.2.1 Poderão concorrer às vagas disponibilizadas para esta modalidade de ingresso os candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM , a partir da edição de 2019, com média geral igual ou superior a 500 pontos no geral e redação igual ou



superior a 600 pontos.

### **2.3 PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA – PSPD**

2.3.1 Para participar deste Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir diploma de graduação/ histórico de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

2.3.2 O aproveitamento de estudos e a vinculação ao semestre correspondente serão definidos após avaliação do histórico acadêmico e dos componentes curriculares cursados, conforme as normas institucionais vigentes e a legislação educacional aplicável.

### **2.4 PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA**

2.4.1 O candidato concorrente às vagas para Transferência deverá comprovar o atendimento ao pré-requisito mediante o envio do seu Comprovante de Matrícula de graduação no curso de Medicina emitido pela Secretaria Acadêmica da instituição de origem.

2.4.2 O aproveitamento de estudos e a vinculação ao semestre correspondente serão definidos após avaliação do histórico acadêmico e dos componentes curriculares cursados, conforme as normas institucionais vigentes e a legislação educacional aplicável.

## **3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no site da UNIFACEMP: <http://www.unifacemp.edu.br>, no período de **28 de maio a 10 de agosto de 2026**, podendo ser encerradas após o preenchimento das vagas remanescentes.

3.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pelo Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, através do presente Edital.

3.3 O Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

**3.4** Para o processo de portador de diploma, o candidato deverá, no ato da inscrição, digitalizar e anexar diploma da graduação (frente e verso), histórico ou certificado da graduação, no campo correspondente na ficha de inscrição.

Para o processo de transferência, o candidato deverá anexar o comprovante de matrícula e histórico escolar, além das ementas das disciplinas cursadas.

**3.4.1** Esta etapa tem caráter eliminatório sendo que somente serão aceitas inscrições mediante a apresentação integral dos documentos.

**3.5** Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: Whatsapp (75) 98864-6219



## 4 DA AVALIAÇÃO

### 4.1 Da avaliação (ENEM):

4.1.1 A **classificação** do candidato será feita pelas notas **informadas no boletim de desempenho**.

Assim, deverá, no ato da inscrição, fazer a opção ENEM, e anexar, o boletim de desempenho.

4.1.2 A UNIFACEMP realizará consulta junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP – para obter o resultado do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

4.1.3 Para a realização da consulta, será necessário que o candidato informe, no campo apropriado do formulário de inscrição, o seu número de inscrição no ENEM de forma completa.

4.1.4 O candidato que apresentar o número de inscrição com algarismo errado, número incompleto, informar apenas o ano de realização ou deixar o campo em branco não terá a opção de ingresso pela nota do ENEM reconhecida.

4.1.5 Não caberá recurso sobre o não reconhecimento da opção de ingresso pela nota do ENEM pelos motivos elencados no item anterior ou por qualquer outro motivo causado pelo candidato.

4.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a UNIFACEMP.

### 4.2 DA AVALIAÇÃO PORTADOR DE DIPLOMA:

4.2.1 A classificação do candidato será feita pela média do Histórico.

4.2.2 Nesta fase será realizada análise prévia do documento enviado pelo candidato: Diploma de Graduação instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Histórico Escolar.

4.2.3 O candidato que não enviar a documentação prevista no item anterior será eliminado deste processo seletivo.

4.2.4 Caso o candidato seja convocado para matrícula, deverá apresentar os documentos originais para nova verificação pela Secretaria Acadêmica da UNIFACEMP.

4.2.5 Constatada alguma divergência entre o documento original e o documento enviado durante a inscrição ou constatada qualquer irregularidade no documento, o candidato perderá o direito à vaga e será eliminado deste processo seletivo, ficando sem efeito a sua convocação para matrícula.

### 4.3 PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA

4.3.1 A avaliação será feita através do Histórico e das ementas das disciplinas cursadas.

4.3.2 Caso o candidato seja convocado para matrícula, deverá apresentar os documentos originais para nova verificação pela Secretaria Acadêmica da UNIFACEMP.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026.2 DO CURSO DE MEDICINA

SISTEMA DE ACESSO: ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA



4.3.3 Constatada alguma divergência entre o documento original e o documento enviado durante a inscrição ou constatada qualquer irregularidade no documento, o candidato perderá o direito à vaga e será eliminado deste processo seletivo, ficando sem efeito a sua convocação para matrícula.

## 5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do Enem, Transferência e de Portador de Diploma serão divulgados 72 horas após as inscrições.

## 6 DO PERÍODO DE MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados dentro das vagas relacionadas no item 1 do presente Edital, deverão realizar matrícula do dia **01/06** a **11/08** das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas, na Central de Relacionamento com o Aluno.

**6.2.** A matrícula é imediata após o candidato ter sido comunicado da sua aprovação e deve ser feita em até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.3. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido no presente Edital, perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato.

6.4. Depois de efetuada a matrícula, caso o aluno deseje cancelar o ato de vinculação com a UNIFACEMP, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto à Central de Relacionamento com Aluno (CRA), via abertura de chamado, observadas as disposições do contrato de prestação dos serviços educacionais.

6.5. O ingresso no curso de Medicina da UNIFACEMP, no período descrito no presente edital, acontecerá a partir do mês de fevereiro/2026 e os candidatos ficam cientes da necessidade de cumprimento do contrato de semestralidade com o pagamento das 6 parcelas referentes à semestralidade do curso.

## 7 DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da UNIFACEMP, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

7.1.1 Documento de Identidade (apresentar original)

7.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original);

7.1.3 Título de Eleitor (apresentar original), para maiores de 18 (dezoito) anos;

7.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original) para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

7.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original)



- 7.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria
- 7.1.7 Estadual de Educação (apresentar original);
- 7.1.8 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de
- 7.1.9 Educação (apresentar original);
- 7.1.10 Comprovante de Residência (endereço completo).
- 7.1.11 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela UNIFACEMP, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação implícita de todos os temas constantes no presente Edital de seleção de alunos Portadores de Diploma para preenchimento das vagas do curso de medicina da UNIFACEMP, para ingresso em 2026.2.
- 8.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 8.3 Demais informações poderão ser obtidas na Central de Relacionamento com Novos Alunos.
- 8.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado (a), o (a) candidato (a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.
- 8.5 Caberá à Comissão Institucional de Processo Seletivo a solução dos casos omissos relativos à realização deste Processo Seletivo 2026.2, bem como dele decorrentes.

Santo Antônio de Jesus – BA, 28/05 /2026.

Mariana Martini Correia  
Vice- Reitora da UNIFACEMP